PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

Departamento de Trânsito – CARATRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – CARATRANS

EDITAL - 11/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 14.229, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação poderá ser entregue pessoalmente ou enviada por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GZG7D67	N700000406	22/09/2026	5002-0
TYN1B39	N700000407	22/09/2026	5002-0
HMZ9702	N700000408	22/09/2026	5002-0
HMZ9702	N700000409	22/09/2026	5002-0
OPB2E55	N700000410	02/10/2026	5002-0
HNC9681	N700000411	02/10/2026	5002-0
QXK6E04	N700000412	02/10/2026	5002-0

Caratinga, 27 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ISAIAS DE FREITAS BORGES
Data: 27/10/2026 09:58:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRANSITO